



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

**EDITAL GP Nº 2/2006**  
**ABERTURA DE PROCESSO DE REMOÇÃO**  
**JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 9ª REGIÃO**

A Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a decisão proferida pelo Órgão Especial em Sessão realizada em 14/6/2006, nos termos da Resolução Administrativa nº 98/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Paraná em 21/6/2006, **RESOLVE** tornar público o **EDITAL** de abertura de processo de remoção para o Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no cargo de **Juiz do Trabalho Substituto**:

- I) O processo de remoção obedecerá aos **critérios** preconizados na **Resolução nº 21/2006**, do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, publicada no Diário da Justiça da União em 2/6/2006.
- II) O processo de remoção destina-se ao provimento de **dezesesseis cargos** vagos no âmbito deste Regional, já computada a reserva de uma vaga por força de decisão liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 2006.70.00.003020-3.
- III) O requerimento de inscrição ao processo de remoção deverá ser formulado à Presidência deste Regional, no período de **26 de junho a 25 de julho de 2006**, considerando-se a data do **protocolo** neste Tribunal ou da **postagem** junto aos Correios, endereçando-o à Secretaria-Geral da Presidência, sita na Rua Vicente Machado, nº 147, 10º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-010.
- IV) O requerimento de inscrição ao processo de remoção deverá ser instruído com **certidão**, expedida pelo **Órgão de origem**, contendo as seguintes **informações** sobre o interessado:
  - a) de obtenção do **vitalicamento**;
  - b) de formulação de pedido de **remoção** junto à **origem**;
  - c) de que não responde a **processo disciplinar**;
  - d) de que **não retém**, injustificadamente, **autos** em seu poder além do prazo legal.
- V) A ausência de quaisquer das informações solicitadas **no item IV** acarretará o **indeferimento da inscrição** no processo de remoção.

Curitiba, 21 de junho de 2006.

**WANDA SANTI CARDOSO DA SILVA**  
Juíza-Presidente